

PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que cria programas de trabalho no orçamento fiscal do exercício de 2018.

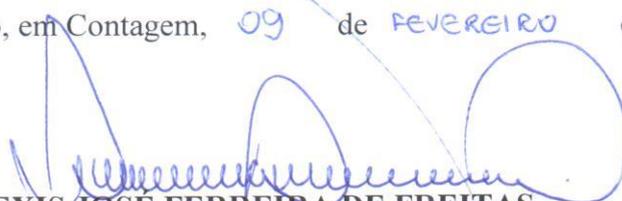
O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 425.797,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais) para acrescentar, ao orçamento 2018, 1 (um) projeto e 5 (cinco) atividades.

Esclarecemos que não foram criadas novas ações, isso porque para cada ação existente há um programa de trabalho que o corresponda. Os códigos relativos a esses projeto e atividades atuais, equivocadamente coincidem com outros já existentes no orçamento, o que não deve ocorrer, já que a cada ação deve corresponder um código específico para “projeto” ou “atividade” ou “operação especial” e não pode haver duplicidade.

Portanto, a substituição das codificações duplicadas é imprescindível e necessária para que o orçamento possa espelhar a realidade da ação e possa ser executado corretamente, ou seja, o presente projeto de lei visa, tão somente, realizar a substituição de códigos, lembrando que os valores correspondentes aos códigos duplicados erroneamente serão anulados e transferidos para os códigos criados no presente Projeto de Lei para fazer as devidas correções.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e considerando a necessidade de dar continuidade à execução orçamentária do exercício de 2018, esperamos na certeza de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 257 da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 09 de FEVEREIRO de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeita de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM